



Estado da Paraíba  
Assembleia Legislativa  
Gabinete Deputado Tanilson Soares – PSB

---

**PROJETO INDICATIVO**

---

PROJETO INDICATIVO Nº: **109**

/2023

**AUTOR : Deputado Tanilson Tarso Nóbrega Soares**

**INDICA ao Governador da Paraíba, Excelentíssimo Senhor Governador João Azevêdo a obrigatoriedade de as empresas Concessionárias de Energia e Água, oferecerem a opção de pagamento no cartão de crédito, referente a débitos no ato de corte do serviço, no Estado da Paraíba e dá outras providências.**

**JUSTIFICATIVA**

Esse indicativo em tela tem por objetivo permitir que o consumidor tenha a opção de quitar suas dívidas de energia e água, no ato da possível interrupção do serviço. Além de proteger o consumidor, por ampliar as possibilidades e meios para a quitação do débito, facilita também o processo de cobrança para as empresas responsáveis por estes serviços, uma vez que reduz a necessidade de dupla jornada, isto é, interromper e religar o serviço prestado.

Diante destas argumentações e fazendo uso de minhas atribuições, venho propor o presente Projeto indicativo ao Excelentíssimo senhor Governador João Azevêdo, solicitando o apoio dos meus dignos pares para a sua aprovação.

Plenário José Mariz, 15 de Junho de 2023.

Tanilson Tarso Nóbrega Soares

**Deputado Estadual - PSB**